

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SUNOT/SUBCONT N° 005/2026
CAPITALIZAÇÃO DO ERJ NA AGERIO COM RECURSOS DO FREMF

1 Introdução

Esta Orientação Técnica tem o objetivo de nortear os registros contábeis referente à capitalização da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A.- AGERIO, realizado com recursos da Unidade Gestora Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses – FREMF (UG 226100), evidenciando os investimentos permanentes e participações do Estado do Rio de Janeiro – ERJ em outras entidades.

O Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses – FREMF, instituído pela Lei Estadual nº 4.534/2005, tem como finalidade fomentar a recuperação econômica dos municípios por meio do financiamento de empreendimentos geradores de emprego e renda, nos setores da indústria, agroindústria, agricultura familiar, micro e pequenas empresas, serviços e comércio atacadista, considerados relevantes para o desenvolvimento econômico e sustentável do Estado.

A Lei nº 9.906/2022, ao incluir o § 7º no art. 2º da Lei nº 4.534/2005, passou a prever expressamente a possibilidade de utilização de recursos do FREMF para a capitalização da AGERIO, mediante aumento de capital social. A primeira capitalização ocorreu no exercício de 2015, com aporte de R\$ 93.516.000,00 (noventa e três milhões, quinhentos e dezesseis mil reais).

Na análise dos lançamentos relativos a essa primeira operação, foram identificados registros contábeis na Unidade Gestora 226100 – FREMF com movimentações indevidas na conta contábil 1.2.1.1.1.03.01 – Empréstimos Concedidos, o que demandou posteriores regularizações por meio de Ajustes de Exercícios Anteriores – AJEA nos anos de 2020 e 2021, uma vez que tal operação não se configura como empréstimo concedido à AGERIO.

Dessa forma, esta Orientação Técnica propõe-se a esclarecer e sintetizar os procedimentos contábeis necessários, visando à transparência e à correta consolidação das contas públicas no que tange aos investimentos permanentes do Estado do Rio de Janeiro – ERJ.

2 Roteiros contábeis

2.1 Execução orçamentária

O registro contábil da constituição ou aumento de capital e das aquisições de ações e quotas ocorrerá no momento da liquidação da despesa orçamentária no SIAFE-Rio, conforme os procedimentos contábeis detalhados a seguir:

2.1.1 Empenhamento da Despesa com a Constituição ou Aumento de Capital

O empenhamento da despesa, embasado pelos arts. 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será processado no sistema SIAFE-Rio pelo documento Nota de Empenho (NE).

A UG 226100 FREMF utilizará como credor a **Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A.- AGERIO – CNPJ 05.940.203/0001-81**. Na aba “Classificação” utilizar a Natureza de Despesa **459065** ou **449065**. Na aba “Itens” deverá ser inserido o seguinte Tipo Patrimonial e Subitem da Despesa:

Tipo Patrimonial	Investimentos e Participações
Subitem da Despesa	01 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Os demais campos da Nota de Empenho (NE) deverão ser preenchidos conforme o caso. As informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Empenho no sistema SIAFE-RIO poderá ser obtida no Manual do Empenho da Despesa, disponíveis no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, na seção: Normas e Orientações » Manuais » Vigentes.

A verificação do roteiro de contabilização é possível na aba “**Espelho Contábil**”:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 226100	522920101	EMISSAO DE EMPENHOS	D
	622920101	EMPENHOS EMITIDOS	C
	622110101	CREDITO DISPONÍVEL	D
	622130101	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	C
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	D
	821120101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C
	823130201	COTAS DE LME A EMPENHAR	D
	823130601	COTAS DE LME EMPENHADAS	C

2.1.2 Liquidação da Despesa com a Constituição ou Aumento de Capital

A liquidação da despesa, embasada pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, deverá ser processada no sistema SIAFE-RIO pelo documento Nota de Liquidação (NL).

A execução orçamentária na etapa de liquidação deverá ocorrer mediante a emissão de Nota de Liquidação, registrando-se débito na conta contábil 1.2.2.1.1.01.03 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas e crédito na conta contábil 2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores e Credores, além da respectiva movimentação nas demais contas de execução orçamentária e de controle (Grupos 6, 7 e 8).

O referido ativo comporá, de forma temporária, o saldo do Ativo Não Circulante da Unidade Gestora 226100 – FREMF, sendo posteriormente transferido para a Unidade Gestora 200399, vinculada à SEFAZ/RJ, responsável pelos métodos de mensuração e avaliação de resultados do Método de Equivalência Patrimonial – MEP relativos aos investimentos permanentes e às participações do Estado do Rio de Janeiro – ERJ em outras entidades.

Os procedimentos para a transferência do saldo do investimento da UG 226100 – FREMF para a UG 200399 – SUBCONT estão detalhados no Item 2.2 desta Orientação Técnica.

Na aba “**Itens**”, utilizando a opção “**Alterar/Liquidação parcial**”, e utilizar a seguinte Operação Patrimonial:

Tipo Patrimonial	Investimentos e Participações
Subitem da Despesa	01 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
Operação Patrimonial	593 - Reconhecimento da obrigação e incorporação do ativo

Os demais campos da Nota de Liquidação (NL) deverão ser preenchidos conforme o caso. As informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Liquidação no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas no Manual da Liquidação da Despesa, disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, na seção: Normas e Orientações » Manuais » Vigentes.

A verificação do roteiro de contabilização é possível na aba “**Espelho Contábil**”:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 226100	122110103	CONST OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	D
	213110101	FORNECEDORES E CREDORES	C
	622130101	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	D
	622130301	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	C
	622920101	EMPENHOS EMITIDOS	D
	622920103	VALORES LIQUIDADOS POR EMPENHO	C

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
	799120101	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DE PDS	D
	899120101	PDS A EMITIR	C
	722110101	CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	D
	822110101	COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO DA DESPESA	C
	821120101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	D
	821130101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C

2.1.3 Pagamento da Despesa com a Constituição ou Aumento de Capital

O pagamento da despesa é embasado pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 31.232, de 6 de abril de 2002, devendo ser processado no sistema SIAFE-RIO pelo documento Programação de Desembolso (PD).

Na aba “**Itens**”, utilizando a opção “**Alterar**”, deverá ser informado o valor da transferência a ser realizada. Os campos Tipo Patrimonial, Subitem da Despesa e Vinculação de Pagamento serão preenchidos automaticamente, devendo ser informada apenas a Operação Patrimonial conforme escolha do banco pagador (origem):

Tipo Patrimonial	Investimentos e Participações
Subitem da Despesa	01 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
Operação Patrimonial	2.067 - Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Atual; ou 5.226 - Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Atual Consumindo Limite de Saque

Os demais campos da Programação de Desembolso deverão ser preenchidos conforme o caso. As informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Programação de Desembolso no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas no Manual de Pagamento da Despesa, disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, na seção: Normas e Orientações » Manuais » Vigentes.

Após a confecção da Programação de Desembolso, esta deverá ser executada. Tal comando irá gerar uma Ordem Bancária (OB) Orçamentária. A verificação do roteiro de contabilização de forma resumida da OB é possível na aba “**Espehlo Contábil**”:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 226100	11111XXXX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D
	213110101	FORNECEDORES E CREDORES	C

2.2 Transferência de saldos de investimentos entre órgãos

Em razão da necessidade de transferência de saldos entre contas de investimentos para outra Unidade Gestora, a UG 226100 – FREMF deverá proceder ao registro de baixa do ativo registrado na conta contábil 1.2.2.1.1.01.03 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas e incorporação do respectivo ativo de investimento pela UG 200399 – SUBCONT.

A UG que irá transferir o valor deverá emitir uma Nota Patrimonial (NP, no campo UG2, deverá ser informada a UG 200399 - SUBCONT. Na aba “**Itens**” incluir o seguinte Tipo, Item e Operação Patrimonial:

Tipo Patrimonial	Investimentos e Participações
Item Patrimonial	5.164 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
Operação Patrimonial	3.233 - Transferência de Investimentos para outra Unidade Gestora - Aumento de Cap.

A verificação do roteiro de contabilização é possível na aba “**Espelho Contábil**”:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG1 226100	351220205	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS DE TÍTULOS E VALORES	D
	122110103	CONST OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	C
UG2 200399	122110103	CONST OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	D
	451220205	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE TÍTULOS E VALORES	C

Importante: A UG 200399 - SUBCONT deverá ser formalmente comunicada acerca da transferência realizada, para fins de conferência e controle patrimonial.

2.3 Ajuste de exercícios anteriores - AJEA

Quando se tratar de registros e valores referentes à constituição ou ao aumento de capital, bem como às aquisições de ações e quotas não evidenciados no exercício do fato gerador, mas já repassados e aplicados, a contabilidade da UG 226100 – FREMF deverá realizar os ajustes necessários para demonstrar integralmente o total das participações de capital social aplicadas.

Para tanto, deverá ser emitida uma Nota Patrimonial (NP), com o seguinte Tipo, Item e Operação Patrimonial:

Tipo Patrimonial	Investimentos e Participações
Item Patrimonial	5.164 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
Operação Patrimonial	10.090 - Incorporação de Const. ou aumento de capital por AJEA (combinar operações)

Combinar com:

Tipo Patrimonial	Ajustes de Exercícios Anteriores
Item Patrimonial	5.600 - Ajustes de Exercícios Anteriores
Operação Patrimonial	4.120 - Ajustes de Exercícios Anteriores a Crédito p/ Nota Explicativa

Para a utilização da Operação 4.120, a UG deverá encaminhar, via Comunica, Nota Explicativa assinada para a Superintendência de Relatórios e Demonstrativos Contábeis (SUDEC), UG 200700, para a liberação da Inscrição Genérica do tipo AJ0000001 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, nos termos do Ofício Circular Subcont nº 001/2021, que trata dos procedimentos para liberação de registros contábeis que utilizem contas de Ajustes de Exercícios Anteriores.

A verificação do roteiro de contabilização é possível na aba “**Espelho Contábil**”:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG	122110103	CONST OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	D
226100	237110301	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	C

Após o lançamento por AJEA, realizar a transferência do ativo conforme item 2.2. desta Orientação Técnica.

3 Considerações Finais

Esta Orientação Técnica estabelece o tratamento contábil aplicável aos investimentos realizados pelo Poder Público Estadual do Estado do Rio de Janeiro – ERJ na capitalização da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AGERIO, efetuada com recursos da Unidade Gestora Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses – FREMF (UG

226100). Entretanto, não se pretende esgotar todos os possíveis e futuros fatos que possam vir a demandar registro ou análise no âmbito desta matéria.

Assim, serão admissíveis revisões, aperfeiçoamentos técnicos e ampliações conceituais desta orientação, com o propósito de melhor atender aos objetivos contábeis de transparência, cada vez mais indispensáveis às boas práticas de gestão dos recursos públicos.

À consideração do Sr. Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

CAMILA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO
Coordenadora de Produção de Normas Contábeis
ID 5103858-7, CRC/RJ 122.545/O-0

À consideração do Sr. Subsecretário Adjunto de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

RONIE LIMA DELUIZ
Superintendente de Normas Técnicas
ID 5017135-6, CRC/RJ 127.891/O-2

Encaminhe-se à Sra. Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

BRUNO CAMPOS PEREIRA
Subsecretário Adjunto de Contabilidade Geral do Estado
ID 5015469-9, CRC/RJ 117.088/O-0

De acordo. Publique-se.

YASMIM DA COSTA MONTEIRO
Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado
ID 4461243-5, CRC/RJ 114.428/O-0

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2026.